Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO IV TERÇA - FEIRA 22 DE AGOSTO DE 2017 ESPERANTINÓPOLS - MA DIARIO OFICIAL MUNICIPAL PAG 01/08

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO ATA RE REGISTRO

Pagina01/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 01.2208.0031/2017. **PREGÃO** PRESENCIAL: N° 031/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Simone Vargas Carneiro de Lima. OBJETO: Fornecimento de urnas funerárias para auxílio em momento oportuno às famílias carentes no Município. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017. CONTRATADO: M.P.C. Nascimento-ME (Funeraria CN Pax União), Rua Genesio Carvalho, nº 87, Santa Terezinha, Esperantinopolis - MA, CNPJ: 13.215.018/0001-52, Inscrição Estadual: 12.352.836-4. REPRESENTANTE: Mariele Priscila Carvalho Nascimento CPF: 602.161.783-55. VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). VIGENCIA: 31/12/2017. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2012, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Simone Vargas Carneiro de Lima. Secretário Municipal de Assistência Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2208.0033/2017. Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 033/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS E OUTROS E O FORNECIMENTO DE COLCHAS, LENÇÓIS, ENXOVAIS, TECIDOS E OUTROS PERTINENTES E ARTIGOS DE ARMARINHO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1406.0033/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de ESPERANTINÓPOLIS/MA, Rua Getúlio Vargas, N° 435, Centro, CEP: 65.750-000, ESPERANTINÓPOLIS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.376.669/0001-69, representada pelo Pregoeiro, EMÍLIO CARNEIRO MARTINS e os membros da Equipe de Apoio: JANES LIMA DE ARAÚJO, MARGARIDA MARIA SILVA CARNEIRO, FÁBIO MOREIRA MARTINS, designados pela Portaria nº 014/2017, de 02 de Janeiro de 2017, juntamente com o Senhor RAIMUNDO CARNEIRO CORRÊA, Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na

regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 033/2017 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de confecção de fardamentos, camisas e outros e o fornecimento de colchas, lençóis, enxovais, tecidos e outros pertinentes e artigos de armarinho diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2017**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

ELIAS EVANGELISTA SÁ COSTA – ME (ACC DISTRIBUIDORA)

RUA DEPUTADO ANTONIO GAYOSO, N° 20, QD 47, CASA 20, CONJ DIRCEU ARCO VERDE I, ITARARÉ, TERESINA-PI

CNPJ: 18.367.562/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.517.786-0

H. F. L. DE MENDONÇA-ME

RUA GETULIO VARGAS, N° 430, CENTRO.

ESPERANTINOPOLIS - MA.

CNPJ: 14.427.449/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.369.495-7

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FARDAMENTOS, CAMISAS E OUTROS

INSCRIÇAU ESTADUAL: 12.509.495-7						
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se e m IT documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de M compromisso para futura contratação.	DECCDICAG	UN D	QUAN T	PREÇO UNITÁRI O	PREÇO TOTAL	EMPRESA VENCEDO RA
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:	Camiseta Mg Curta Futebol em Helanca Light Sublimada	1	240	19,50	4.680,00	ACC DISTRIBUI DORA
I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, 2 contados da solicitação formal.	Camiseta Mg Curta Futebol Silcada em Helanca Light		240	15,50	3.720,00	ACC DISTRIBUI DORA
II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou nas Secretarias Municipais que compõem es e 3 processo, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de ESPERANTINÓPOLIS – MA, onde os produtos recebidos serão	Bermuda Futebol em Helanca Light com Estampa		240	13,90	3.336,00	ACC DISTRIBUI DORA
fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.	Regata Basquete em Helanca Light Sublimada		240	17,70	4.248,00	ACC DISTRIBUI DORA
III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de 5 fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.	Silcada	Un d	240	13,90	3.336,00	ACC DISTRIBUI DORA
IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de 6 validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas	Bermuda Basquete em Helanca Light com Estampa	Un d	240	14,80	3.552,00	ACC DISTRIBUI DORA
no edital do Pregão Presencial nº 033/2017. V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.	Blusa Mg Longa para Atividades Esportivas Sublimada		240	23,60	5.664,00	ACC DISTRIBUI DORA
VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos 8 órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na	Blusa Mg Longa para Atividades Esportivas Silcada	Un d	240	19,80	4.752,00	ACC DISTRIBUI DORA
VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras	Calça Helanca Colegial para Atividades Esportivas		240	20,70	4.968,00	ACC DISTRIBUI DORA
que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária. VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações	Blusas Mg Curtas em Malha 100% Poliester com Silk e Vies Contraste com Silk		240	18,80	4.512,00	ACC DISTRIBUI DORA
fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento. 1 DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Camiseta 100% Algodão Silk Frente e Costa		240	19,80	4.752,00	ACC DISTRIBUI DORA
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de 12 Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.	Camiseta em Helanca Light 100% Poliester Sublimação	Un	240	24,70	5.928,00	ACC DISTRIBUI DORA
DO DECICEDO DOS DRECOS						

DO REGISTRO DOS PREÇOS

ANO IV. ESPERANTINOPOLIS .	DIARIO OFICIAL MUNICIPAL.	TERCA - FEIR	A. 22 DE AGOSTO DE 2017

								Т							
	Frente/Costas									ol em gabardine ricoline algodão,					
13	Camiseta em Helanca Light 100% Poliester Silcada (até 4 Cores)	Un d	240	14,90	3,576,00		ST		pint scre BUJFe	ura em silk en de uma a tres s ou policromia sublimação, para	Un d	250	29,80	7.450,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
	Colesy	ŭ.	240	14,50	3.370,00				,		u	230	29,80	7.430,00	
14	Boné em Brim com Logomarca	Un d	240	15,80	3.792,00	DI	DC	RE OR	BJJI Apara	ol em gabardine ricoline algodão cama, pintura silk screen de					H.F.L. DE
15	Mochila Infantil em Nylon 600 com Logomarca	Un d	240	17,80	4.272,00	DI	A ST DC	R	Bpolio Subl	a tres cores ou cromia ou mação, para hospitalar	Un d	250	20,80	5.200,00	MENDONÇ AS
16	Bolsa (Tipo Sacola - Para Eventos) C/ Estampa e Logo Sublimada	Un d	240	14,80	3.552,00	DI	ST)R	BEFPr Atrave	ha para esseiro, tecido rdine de algodão		250	20,00	3.200,00	H.F.L. DE
17	Blusa Gola Polo em Piquet Básica 50% Algodão e 50% Poliester	Un d	240	27,70	6.648,00		A ST	26 C RI	scre Bore Subl	en, de uma a tres s, policromia ou mação, para uso medico	Un d	250	17,80	4.450,00	MENDONÇ AS
18	Blusa Gola Polo PP 100% Poliester com Silk Frente / Costas	Un d	240	20,80	4.992,00	DI	DC	R	A em uma	,					H.F.L. DE
19	Regata Infantil PP 100% Poliester com Silk Frente / Costas e com Patch ou Bordado	Un d	240	14,90	3.576,00	DI	A ST	CC RI OR	subl 50x: BUI fene cent	mação, tamanho 60 cm, campo strado, para co cirúrgico	Un d	250	23,80	5.950,00	MENDONÇ AS
20	Shorts Infantil em Helanca 100% Poliester com Grega Silk	Un d	240	14,90	3.576,00	DI	ST DC	CC RI OR 28	bran B UM Auma polie	col em Brim, cor ca, com pintura silk screen de a tres cores, cromia ou mação, tamanho					H.F.L. DE MENDONÇ AS
21	Shorts Infantil em Tactel 100% Poliester com Grega Silk	Un d	240	13,90	3.336,00		ST	CC RE OR	80x8 Bfelle Acent	30 cm, campo strado, para ro cirúrgico	Un d	250	31,80	7.950,00	AS
22	Shorts Saia Infantil em Helanca Colegial 100% Poliester com Silk	Un d	240	15,80	3.792,00	DI	ST	CC RED OR	bran BUM Auma poli	col em Brim, cor ca com pintura silk screen , de a tres cores, cromia ou					H.F.L. DE MENDONÇ AS
23	Calça em Tactel 100% Poliester com Grega Lateral	Un d	240	20,80	4.992,00	DI	A ST DC	'RI	B O r: Apara	mação, tamanho 0, campo duplo, centro cirúrgico	Un d	250	26,80	6.700,00	
			•	•				1	bran	ol em Brim , cor ca,com pintura					
	COL	СНА	S, LENÇ	ÓIS E OUTR	OS		3	30	em uma	silk screen , de a tres cores,					H.F.L. DE MENDONÇ
IT E M	DESCRIÇÃO	UN D	QUAN T	PREÇO UNITÁRI O	PREÇO TOTAL		N(D@ bl 100,	eromia ou lmação, x100 cm, campo o, para centro		250	37,80	9.450,00	AS

ANO IV. ESPERANTINOPOLIS	. DIARIO OFICIAL MUNICIPAL	. TERCA - FEIRA	. 22 DE AGOSTO DE 2017

	cirúrgi	со								Kit de					
31	branca em sil uma a policro sublim cm, c	em Brim, cor, com pintura k screen, de a tres cores, omia ou ação, 90,x160 campo duplo, entro cirúrgico	Un d	250	71,80	17.950,0 0			, åe Onç	Toquinha, Sapato e Luva. Especificaçã o 100% Algodão (Recém Nascido)	Un d	250	17,80	4.450,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
32	branca em sil uma a policro sublim 1,80x1	ação, ,80 cm,campo							39 , DE ONÇ	Toalha de Banho 100% Algodão macia com Silk Tamanho 70x70 cm	Un d	250	14,80	3.700,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
	Roupa mayo	para mesa de em brim , cor	Un d	250	81,80	20.450,0			40	Toalha de Banho 100% Algodão macia com Capuz					H.F.L. DE MENDONÇ AS
33	em sil	k screen , de a tres cores,							DE ONÇ	Tamanho 70x70 cm	Un d	250	14,80	3.700,00	
	policro sublim 1,20 cr cirúrgi	ação, 45 x m, para centro	Un d	250	53,80	13.450,0	-	A	41	Fralda Descartável Tamanho Pequeno Pacote com	Un				H.F.L. DE MENDONÇ AS
34	cor	tipo cortina, branca, com as deslizantes,	Un			33.500,0		ENE	DE ONÇ	30 Unidades Fralda	d	250	24,80	6.200,00	
	para bi	ombo amper em brim	d	250	134,00	0		A	42	Descartável Tamanho Médio					H.F.L. DE MENDONÇ
35	silk sci	, pintura em reen, de uma a cores, pintura						ENI	DE ONÇ	Pacote com 30 Unidades	Un d	250	29,80	7.450,00	AS
	sublim policro Faixas	omia	Un d	250	42,80	10.700,0		A	43	Kit de Cueiros Estampados Especificaçã					H.F.L. DE MENDONÇ
36	com p	intura colorida e campanha							DE ONÇ	o: 03 Peças, 80X50 cm	Un d	250	19,80	4.950,00	AS
	6,00 campar vacina		Un d	250	74,80	18.700,0	3.700,0 A	A	4 4	Kit de Camisetas com 03 peças	Un d	250	14,80	3.700,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
ENXOVAIS - KIT NATALIDADE					45	kit de Camisetas					H.F.L. DE MENDONÇ				
I	ГЕМ	DESCRIÇÃ O	UN D	QUAN T	PREÇO UNITÁRI O	PREÇO TOTAL			ESA EDO 4	com Mijão de 02 Peças	Un d	250	19,80	4.950,00	AS
	37	Kit de Fralda 05 Peças Especificaçõ es: 05 Peças, Tamanho 70 X 70cm	Un d	250	17,80	4.450,00			, IPÆ ONÇ S	Meia Infantil 100% Poliamida Lisa de 0 a 04 Anos com 02 Peças	Un d	250	11,80	2.950,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS

ANO IV, ESPERANTINOPOLIS , DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017

							_	Т							
	Kit Higiene contendo 01 Colônia, 01 Shampoo e								57	Galão grosso com 20cm	Pç	33	64,80	2.138,40	H.F.L. DE MENDONÇ AS H.F.L. DE
47	01 Sabonete (Fragrâncias Infantis Dermatologic						EN		DE ONÇ	Pérolas nº 06	Pct	12	22,80	273,60	MENDONÇ AS
	amente Testadas - Atóxico)	Un d	250	24,80	6.200,00				59	Viés estreito com 20m	Pç	285	15,80	4.503,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
48	Creme para Assadura Tubo de 60g	Un d	250	13,80	3.450,00		EN		DE ONÇ	Barbatana	Rl	15	17,80	267,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
49	Rede Infantil Tamanho Único	Un d	250	47,80	11.950,0		EN		DE ONÇ	Zíper comum 30cm	Un d	63	1,45	91,35	H.F.L. DE MENDONÇ AS
50	Banheira Infantil Capacidade 20L	Un d	250	24,80	6.200,00		EN		ĐE ONÇ	Zíper de encaixe 35cm	Un d	66	2,95	194,70	H.F.L. DE MENDONÇ AS
51	Mosqueteiro para rede Infantil	Un d	250	19,80	4.950,00				ĐE ONÇ	Fio de nylon	Pç	85	13,40	1.139,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
	Kit Mamadeira contendo 01							L.	64 DE	Fita Cetim nº 2	Rl	50	37,80	1.890,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
52	Pequena, 01 Média e 01 Grande	Un d	250	17,80	4.450,00	Mi		ND(ONÇ 65	Galão	Pç	30	57,80	1.734,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
	Kit de Bolsas confeccionad a em material sintético com							L.	66 DE	Linha de Nylon	Pç	24	8,90	213,60	H.F.L. DE MENDONÇ AS
53	02 Peças sendo 01 Grande e 01	Un	250	70.00	19.950,0	MI		ND(ONÇ 67	Botões	Un d	200	0,95	190,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
TECII	Média DOS, ARTIGOS	d S DE	ARMARI	79,80 ZINHOS DIVE	0 ERSOS E O)UT	R(os	68	Chaton	Mil	6	24,80	148,80	H.F.L. DE MENDONÇ AS
ITEM	DESCRIÇÃ O	UN D	QUAN T	PREÇO UNITÁRI O	PREÇO TOTAL		EN		ESA EDO 69	Fita Cetim n° 3	Rl	50	39,80	1.990,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
54	Fita Cetim nº 5 com 50cm	Rl	40	42,80	1.712,00	MI	EN	ND(AS	DE ONÇ 70	Fios Kron 100g	Tb	100	12,80	1.280,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
55	Soutache	Rl	99	41,80	4.138,20	MI	EN	ND(AS	DE ONÇ	Linha Kron 120	Tb	120	13,80	1.656,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS
56	Galão fino com 20cm	Pç	53	61,80	3.275,40		EN		DE ONÇ 72	Fita Cetim n° 9 com 50m	Rl	100	31,80	3.180,00	H.F.L. DE MENDONÇ AS

		1	1	1	1	ILET DE
73	Aljofre nº 3 ouro	Rl	3	54,80	164,40	H.F.L DE MENDONC AS DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
74	Aljofre nº 8 ouro	Rl	3	49,80	149,40	H.F.L SEÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras: MENDONÇ AS Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE
75	Elástico nº 25	Rl	10	21,80	218,00	H.F.L BEUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, esta Ata de Registro de Preços, MEND ONOVIDADO A indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a orden de classificação e os quantitativos de contratação definidos
76	Renda nylon n° 3	Rl	10	13,80	138,00	H.F.L pros participantes desta Ata; MENDONÇ AS II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na
77	Tecido Tactel Liso	Mt	200	4,75	950,00	H.F.L beitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações MEND orsquinidas; AS III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro
78	Oxsford Liso	Mt	200	5,55	1.110,00	H.F.L BEPreços, através do setor de compras/Secretarias Municipais. MENDONC AS Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de
79	Filo Armado	Mt	200	3,15	630,00	H.F.L BETAS formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de MEND OR PULTA DA CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
80	Tecido Xadrez	Mt	100	2,45	245,00	H.F.L DE Á USULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições MENDONC estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 033/2017 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos
81	Cetim Liso	Mt	200	2,75	550,00	H.F.L bentratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, meno o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.
82	Organza Lisa	Mt	264	5,45	1.438,80	H.F.L DE OCIÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada
83	Renda	Mt	30	5,95	178,50	H.F.L predetentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade MEND of condições. AS CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor
84	Chitão	Mt	200	2,15	430,00	H.F.L. BEIStrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Dijeta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de Contrato.
85	Túlio Bordado (Renda Bordada)	Mt	100	4,15	415,00	H.F.L MENDONC AS DÓ PAGAMENTO À CONTRATADA MENDONC AS DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

ANO IV, ESPERANTINOPOLIS , DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSICÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 033/2017 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 033/2017 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de ESPERANTINÓPOLIS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Esperantinópolis - MA, 22 de Agosto de 2017.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Raimundo Carneiro Corrêa

Secretário

Portaria: 110/2017 CPF: 012.515.973-00 Órgão Gerenciador

Elias Evangelista Sá da Costa (ACC Distribuidora)

CNPJ: 18.367.562/0001-33

Representante: Antonio Carlos da Costa

CPF: 134.404.463-87

Fornecedor Registrado

H. F. L. de Mendonça - ME CNPJ: 14.427.449/0001-45

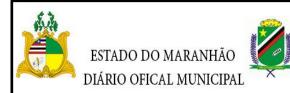
Representante: Helia Fernanda Lima de Mendonça

CPF: 988.321.743-91Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



RUA GETULIO VARGAS S/Nº CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO